



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 190/2021

Indico ao Ilmo. Sr. Gerente Executivo do INSS no Estado do Piauí, ouvido o Plenário, que **viabilize a disponibilização de perito médico para a agência INSS de Esperantina, uma vez por mês.**

JUSTIFICAÇÃO

A demanda por perícia médica na agência de Esperantina é bastante acentuada, porém, os beneficiários não contam com os serviços de perícia nesta cidade, sendo necessário então que estes se desloquem para outras agências para conseguir atendimento. Parte dos usuários tem pouco poder aquisitivo e disponibilidade de recursos para tais deslocamentos em busca de auxílios que lhes são de direito. Em muitas situações as pessoas se deslocam para agências de Teresina, com todas as restrições impostas pela pandemia somente para receber a negativa de seus direitos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 30 de junho de 2021.

Ruberson Marataoan de Oliveira Medeiros
Vereador – PP